

LEI Nº 288, DE 22 DE AGOSTO DE 1962

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

LEI : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$1.300.000,00 (Humilhão e trezentos mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

8.89.4 - Despesas Diversas.....R\$1.000.000,00

8.89.3 - Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

Total.....R\$1.300.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciano Vital da Silva

Dr. Lucínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

RESOLUÇÃO Nº 7/62.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA e PROMULGA a seguinte..

RESOLUÇÃO : -

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, referentes aos meses de abril, maio e junho - de 1962 (balancete trimestral).

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, vinte de agosto de mil novecentos e sessenta e dois. (1962).

Luciano Vital da Silva

Dr. Lucínio Vita da Silva